



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ora submetido à elevada deliberação desta nobre Casa de Leis, tem como finalidade garantir mecanismos que melhorem o processo de transparência ambiental no Município de São Paulo.

Toda atividade econômica gera algum impacto ambiental. Todo impacto ambiental acontece primeiro no município, afetando a vida e os recursos naturais de outras comunidades regionais. Portanto, é responsabilidade do gestor público local garantir segurança ambiental e saúde, através do controle das atividades industriais, comerciais e de serviços. Afinal, está provado que a vida das futuras gerações e o desenvolvimento das cidades passam pelas atitudes mais ou menos responsáveis das empresas.

O novo mercado mundial exige postura sustentável de todas as partes da cadeia econômica, principalmente depois que os movimentos de consumidores se organizaram em redes sociais e ganharam o respaldo de legisladores. O consumidor (e contribuinte), quer conhecer e avaliar o nível de responsabilidade e eventual comprometimento ambiental de seus fornecedores.

Aliás, informação ambiental é o mais poderoso e eficaz instrumento de decisão jamais colocado nas mãos de consumidores e produtores. Os selos ambientais, rotulagem cuja exigência tem aumentado em todo o mundo, cumpre essa função de dar mais seletividade ao mercado, firmando compromissos com a qualidade e respeito às normas de preservação ambiental.

Os selos incentivam a adoção de práticas sustentáveis e provocam a transformação da sociedade. Ao mesmo tempo em que certificam produtos e atividades realizadas com mínimo impacto sobre o ambiente, os selos se transformaram em ferramentas de competitividade que as diferenciam no mercado, porque as organizações podem usar suas certificações em ações de marketing. O município poderá, ainda, atrair novos investimentos, em razão da sua opção pela atenção ambiental.

Segundo a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), "não se pode pensar na certificação como uma ação isolada e pontual, mas sim como um processo que se inicia com a conscientização da necessidade da qualidade para a manutenção da competitividade e conseqüente permanência no mercado, passando pela utilização de normas técnicas e pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

difusão do conceito de qualidade por todos os setores da empresa, abrangendo seus aspectos operacionais internos e o relacionamento com a sociedade e o ambiente”.

As propostas desta lei são, portanto, criar um conjunto de requisitos mínimos para que empresas possam ser consideradas “verdes” em São Paulo e estabelecer incentivos especiais para iniciativas ambientais, deixando claro que se trata efetivamente de uma exigência municipal, mantendo as certificadas no pleno dever de cumprir as legislações estadual, nacional e internacionalmente, os empreendedores do bem, aqueles que adotam postura absolutamente sustentável diante da natureza terão reconhecidos os seus esforços.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares ao apoio e aprovação da presente iniciativa.


AURÉLIO NOMURA
Vereador